## **DECRETO Nº 2.780/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1235c/1221art 24 VII de 23 de novembro de 2023,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

(4001012	io iiii i todio, o		oogamie aotaşao o.ş	amomana.
ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	-
0402	319011000000	2176	14.000,00	-
Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:				
ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$	-
0401 3	39040000000	2012	14.000,00	-

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 de DEZEMBRO de 2024.

ANILDO COSTELLA.
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves Secretário de Administração e Planejamento